



São Paulo, 20 de julho de 2023.

Ofício nº. 23/2023

**À Sua Excelência o Senhor  
FLORISVALDO FIORENTINO JÚNIOR  
Defensor Público Geral do Estado de São Paulo**

**Excelentíssimo Defensor Público-Geral,**

No dia 12 de julho, logo após o encerramento no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo do julgamento de consultas formuladas por dois municípios – autos TC-006395.989.23-9 e TC-006449.989.23-5 – sobre a contagem de tempo de serviço público durante a pandemia, Vossa Excelência, através da comunicação oficial, enviou o seguinte comunicado:



Prezados/as Defensores/as Públicos/as e Servidores/as, Informo que, na data de hoje, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo respondeu a consultas formuladas por dois municípios, nos autos TC-006395.989.23-9 e TC-006449.989.23-5, decidindo pela possibilidade de contagem do tempo de serviço prestado durante o período compreendido pela Lei Complementar nº 173/2020, para todos os efeitos administrativos.

Os processos vinham sendo acompanhados de perto pela Assessoria Jurídica da Defensoria Pública-Geral, que agora aguarda a publicação do referido acórdão para emitir parecer quanto à possibilidade de implementação administrativa da referida decisão - bem como seus contornos e repercussões jurídicas no âmbito da Defensoria Pública.

Tão logo seja elaborado e aprovado o referido parecer, traremos novas informações à luz da peça opinativa.

Entretanto, como a Apadep já teve acesso ao acórdão (em anexo), a título de colaboração, encaminhamos o documento a Vossa Excelência para que a Assessoria Jurídica possa elaborar seu parecer, sem a necessidade de aguardarmos a publicação da decisão.

Outrossim, a Associação coloca-se à disposição para auxiliar e contribuir na elaboração do referido parecer, que corrigirá uma enorme injustiça praticada contra Defensoras e Defensores Públicos do Estado de São Paulo.



Aproveitamos o ensejo para renovar protestos de estima e consideração e colocamo-nos à disposição para dialogar e construir.

Atenciosamente,

**RAFAEL GALATI SÁBIO**  
Presidente da APADEP

**JORDANA DE MATOS NUNES ROLIM**  
Diretora Financeira

**LUIZ FELIPE VANZELLA RUFINO**  
Diretor Administrativo